

## 第 49/2007 號行政長官批示

鑑於判給 Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada、Luen Cheong Hong、大東行有限公司、康福儀器、利華行有限公司、Medicare Equipamentos Médicos、康泰行、清新公司、科達有限公司及康寧藥業有限公司向衛生局供應藥物及其它藥用產品，其執行期跨越一個財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據四月二十四日第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司簽訂「向衛生局供應藥物及其它藥用產品」合同，金額為 \$ 168,091,745.90（澳門幣壹億陸仟捌佰零玖萬壹仟柒佰肆拾伍元玖角整），並分段支付如下：

<b>Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada</b>	
2007 年 .....	\$ 30,591,165.00
2008 年 .....	\$ 19,467,105.00
<b>Luen Cheong Hong</b>	
2007 年 .....	\$ 2,678,876.40
2008 年 .....	\$ 1,704,739.60
<b>大東行有限公司</b>	
2007 年 .....	\$ 1,203,280.30
2008 年 .....	\$ 765,723.80
<b>康福儀器</b>	
2007 年 .....	\$ 2,415,242.00
2008 年 .....	\$ 1,536,972.00
<b>利華行有限公司</b>	
2007 年 .....	\$ 6,417,264.70
2008 年 .....	\$ 4,083,713.90
<b>Medicare Equipamentos Médicos</b>	
2007 年 .....	\$ 1,894,172.20
2008 年 .....	\$ 1,205,382.30
<b>康泰行</b>	
2007 年 .....	\$ 8,343,446.60
2008 年 .....	\$ 5,309,466.00

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 49/2007

Tendo sido adjudicado às firmas «Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada», «Luen Cheong Hong», «Agência Tai Tong Hong Limitada», «Firma Welfare Instruments», «Agência Lei Va Hong Limitada», «Medicare Equipamentos Médicos», «Hong Tai Hong», «Firma Cheng San», «Four Star Companhia Limitada» e «The Glory Medicina Limitada» o Fornecimento de Medicamentos e Outros Produtos Farmacêuticos aos Serviços de Saúde, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, de 24 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o Fornecimento de Medicamentos e Outros Produtos Farmacêuticos aos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 168 091 745,90 (cento e sessenta e oito milhões, noventa e uma mil, setecentas e quarenta e cinco patacas e noventa avos), com as firmas e escalonamentos que a seguir se indicam:

<b>Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada</b>	
Ano 2007 .....	\$ 30 591 165,00
Ano 2008 .....	\$ 19 467 105,00
<b>Luen Cheong Hong</b>	
Ano 2007 .....	\$ 2 678 876,40
Ano 2008 .....	\$ 1 704 739,60
<b>Agência Tai Tong Hong Limitada</b>	
Ano 2007 .....	\$ 1 203 280,30
Ano 2008 .....	\$ 765 723,80
<b>Firma Welfare Instruments</b>	
Ano 2007 .....	\$ 2 415 242,00
Ano 2008 .....	\$ 1 536 972,00
<b>Agência Lei Va Hong Limitada</b>	
Ano 2007 .....	\$ 6 417 264,70
Ano 2008 .....	\$ 4 083 713,90
<b>Medicare Equipamentos Médicos</b>	
Ano 2007 .....	\$ 1 894 172,20
Ano 2008 .....	\$ 1 205 382,30
<b>Hong Tai Hong</b>	
Ano 2007 .....	\$ 8 343 446,60
Ano 2008 .....	\$ 5 309 466,00

清新公司	
2007年 .....	\$ 2,530,873.20
2008年 .....	\$ 1,610,555.60

科達有限公司	
2007年 .....	\$ 34,622,767.50
2008年 .....	\$ 22,032,670.30

康寧藥業有限公司	
2007年 .....	\$ 12,025,645.80
2008年 .....	\$ 7,652,683.70

二、二零零七年之負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類為「02.02.07.00.01 — 成藥、藥物、疫苗」的帳項撥款支付。

三、二零零八年之負擔由登錄於該年度衛生局本身預算之相應撥款支付。

四、二零零七財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零七年一月二十六日

行政長官 何厚鏞

**第 50/2007 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據三月十七日第7/97/M號法令第三條的規定，作出本批示。

一、公共行政工作人員於二零零七年二月二十一日獲准豁免上班。

二、在不影響部門正常運作的情況下，對於因工作或專業身份的原因而應在二零零七年二月二十一日提供服務的公共行政工作人員，有關部門的負責人在與所屬工作人員協商後，可於本年度內免除其上班一日。

二零零七年一月三十一日

行政長官 何厚鏞

Firma Cheng San	
Ano 2007 .....	\$ 2 530 873,20
Ano 2008 .....	\$ 1 610 555,60

Four Star Companhia, Limitada	
Ano 2007 .....	\$ 34 622 767,50
Ano 2008 .....	\$ 22 032 670,30

The Glory Medicina Limitada	
Ano 2007 .....	\$ 12 025 645,80
Ano 2008 .....	\$ 7 652 683,70

2. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02.02.07.00.01 — «Produtos Farmacêuticos, Medicamentos, Vacinas», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde, do corrente ano.

3. O encargo, referente a 2008, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2007, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Janeiro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 50/2007**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 7/97/M, de 17 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É concedida tolerância de ponto no dia 21 de Fevereiro de 2007 aos trabalhadores da Administração Pública.

2. Sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços, aos trabalhadores que, por razões de serviço ou decorrentes do seu estatuto profissional, devam prestar trabalho no dia 21 de Fevereiro de 2007, podem os dirigentes dos serviços respectivos conceder um dia de dispensa de comparência ao serviço, até ao termo do presente ano, em data a acordar com o trabalhador.

31 de Janeiro de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.